



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº. 510/2009

Publicação em: 0 Regional  
No Dia: 30/04/2009  
Na Edição Nº 2620  
Página Nº 52

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de Contribuição a **Associação dos Estudantes Universitários de Formosa do Oeste - ASSEUFO**, correspondente ao exercício financeiro de 2009, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado conceder transferência voluntária de recursos financeiros, a título de contribuição, a **Associação dos Estudantes Universitários de Formosa do Oeste**, denominada **ASSEUFO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.221.313/0001-19, com sede e foro na Avenida Brasília, s/n, Centro, cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade que congrega os estudantes universitários de Formosa do Oeste, até a importância de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); correspondente ao exercício financeiro de 2009.

**Parágrafo Único** – Fica excluída da contribuição os custos relativos ao transporte do itinerário Formosa do Oeste/Assis Chateaubriand/Formosa do Oeste, que será custeado pelo Município em conformidade com o Artigo 5º desta Lei.

**Art. 2º.** A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover o transporte dos estudantes universitários junto às cidades de Toledo e Umuarama, para freqüentarem cursos de nível superior, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho protocolado sob nº. 27.261/2009, devendo comprovar a perfeita aplicação dos recursos mediante prestação de contas nos termos da legislação aplicável.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2009, obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0400 – Departamento de Educação  
Unidade: 0401 – Divisão de Educação



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

Função: 12 – Educação  
Subfunção: 364 – Ensino Superior  
Programa: 004 – Ensino para Todos  
Atividade: 2.014 – Transporte Escolar Universitário  
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições  
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

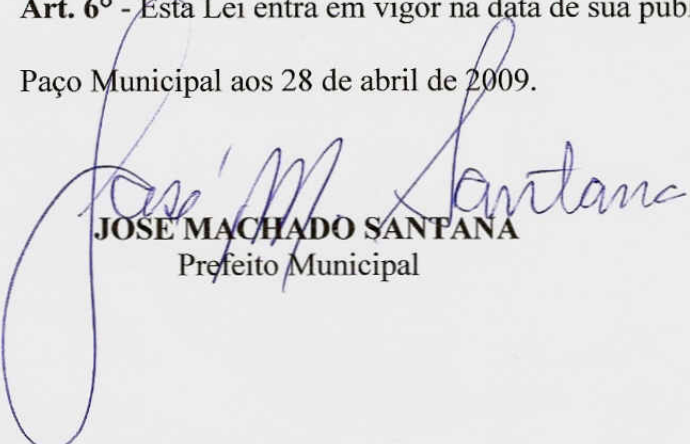
**Art. 4º.** Os recursos indicado para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior é o proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações:

|                                                                         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 0300 – Departamento de Administração e Finanças                         |                      |
| 0301 – Depto. de Administração e Finanças                               |                      |
| 04.122.003.2.005 – Manutenção das Atividades Administrativas            |                      |
| 34-3.3.90.36.00/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....    | R\$ 25.500,00        |
| 04.123.003.2.006 – Manutenção das Atividades Financeiras                |                      |
| 43-3.3.90.39.00/01000 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica ..... | R\$ 5.000,00         |
| 0400 – Depto. de Educação, Cultura e Esportes                           |                      |
| 0401 – Divisão de Educação                                              |                      |
| 12.364.004.2.014 – Transporte Escolar Universitário                     |                      |
| 114-3.3.90.33.00/01000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....        | R\$ 20.000,00        |
| 0402 – Divisão de Cultura e Esportes                                    |                      |
| 27.812.006.2.020 – Manut.das Atividades da Divisão de Esportes          |                      |
| 146-3.3.90.30.00/01000 – Material de Consumo.....                       | R\$ 5.000,00         |
| 148-3.3.90.36.00/01000-Outros Serv.de Terceiros-P.Física.....           | R\$ 3.000,00         |
| 149-3.3.90.39.00/01000-Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica.....         | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                       | <b>R\$ 68.500,00</b> |

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal é autorizado a realizar o transporte de estudantes universitários no itinerário Formosa do Oeste/Assis Chateaubriand/Formosa do Oeste, durante o ano letivo de 2009.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 28 de abril de 2009.

  
**JOSE MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal